



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
GABINETE DA PREFEITA

Rua Ministro José Américo de Almeida, 386, Centro
CEP: 58.690-000 – Fone: (83) 3477.1120/1042
CNPJ: 08.738.916/0001-55

DECRETO Nº 523, DE 11 DE JUNHO DE 2018

Decreta remoção dos servidores públicos ocupante de cargo efetivo para atendimento das necessidades da administração municipal e dá outras providências.

CARMELITA ESTEVÃO VENTURA SOUSA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LIVRAMENTO, PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais concedidas pelo art. 37 da *Constituição Federal*; art. 36, I da *Lei Federal nº 8.112/90*; arts. 69, II e 93, I da *Lei Orgânica Municipal*; art. 90, § 3º, I da *Lei Complementar Municipal nº 006/2002* e;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de interesses da Administração no tocante a adequação de servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, objetivando melhorias na prestação de serviços na Saúde;

CONSIDERANDO que conforme a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal nº 006/2002 e fulcro em Jurisprudências e Súmulas do STJ e STF, o **Gestor Público** ou **Autoridade Competente** detém o direito de prover a remoção de servidor público, a bem do interesse da Administração e sem qualquer privilégio, salvo esteja a função albergada pelo manto da inamovibilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e o bom funcionamento dos Serviços de Atendimento da Unidade de Saúde III **José de Anchieta** e Unidade de Saúde 24 horas **Odilon Vilar Sobrinho** de Livramento – PB;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **REMOVIDO(A) “EX-OFFICIO”**, a Sra. **PRISCILLA NOBREGA DIAS BRITO** da Unidade de Saúde III **Jose de Anchieta** para Unidade 24 Horas **Odilon Vilar Sobrinho** e **MARIA LIENIZE AMORIM LEITE BRASIL** da Unidade 24 Horas **Odilon Vilar Sobrinho** para Unidade de Saúde III **Jose de Anchieta** para desempenhar atividades como Técnica de Enfermagem, junto a Unidade de Saúde Municipal de Livramento – PB.

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor no ato de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Livramento, **11 de junho de 2018.**

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional